



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA AS OBRAS DE QUE TRATA A TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2016– 3ª SR-CODEVASF

1. OBJETIVO

Encaminhar para aprovação da autoridade competente o resultado de julgamento do resultado de julgamento da documentação – fase de habilitação e das propostas financeiras das empresas convidadas ao certame licitatório da tomada de preços n.º 017/2016, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DA EB-01 DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DE BEBEDOURO, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

2. HISTÓRICO

Compareceram à licitação as empresas **MATTOS AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP.**, e **STEEL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, com seus representantes legais.. O Sr. Presidente fez a abertura do Invólucro n.º 01 (um) documentação de habilitação, e repassou as peças aos membros da comissão para vistos dela e das licitantes. Analisada a documentação, confrontando-a com o edital de licitação, foram declaradas pela comissão julgadora como habilitadas todas as disputantes, pois atenderam às exigências previstas. As empresas participantes do certame declinaram do prazo recursal, para o julgamento imediato da licitação. Foram então abertos os envelopes de número 2 – propostas financeiras - pelo presidente da mesa e o menor preço global ofertado foi de R\$ 741.546,27 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) pela empresa **STEEL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME** o qual está condizente com o mercado e valor máximo admitido pela CODEVASF. No julgamento ela foi declarada vencedora, com declínio da concorrente ao prazo recursal já analisada quanto aos preços da CODEVASF, foi lavrada a ata n.º 011/2016 .cuja cópia encontra-se anexada ao presente processo n.º 59530.001106/2016-51.

3. ANÁLISE:

A comissão de Licitação considerou o atendimento aos requisitos prescritos no Edital TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2016 – 3ª SR, das empresas concorrentes e divulga os valores com a classificação das empresas conforme o quadro de preços, abaixo:

EMPRESA	PREÇO DA PROPOSTA	COLOCAÇÃO
STEEL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME.	R\$ 741.546,27	1ª
MATTOS AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP.	R\$ 807.717,44	2ª

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação n.º 149/2016, com base no que estabelece o item – EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – do edital tomada de preços – N.º 017/2016, , consoante a ATA N.º 011/2016, a Comissão Técnica de Julgamento declara como vencedora a empresa **STEEL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME.. CNPJ: 20.121.769/0001-75**, com o valor global de **R\$ 741.546,27** (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), recomendando a homologação deste relatório, que vai submetido à apreciação da autoridade competente do Sr. Superintendente Regional da 3ª SR.

Petrolina-PE, 15 de dezembro de 2016.


ALEXANDRE MAGNO BOTELHO BAGETTI
Presidente da Comissão

JOSÉ ANTÔNIO NEVES DE AQUINO
Membro


JOSÉ NOVAES DINIZ CARVALHO
Membro